Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

X Aprovado	Rejeitado
Com voto(s) Favoráveis evoto(s) Contrários	
Em 15 / 02 / 2021 35 Sessão Ordinária	

MOÇÃO Nº 11/2021

De Congratulações ao Emir Afonso Garcia Bechir, à Débora Cristina Leite e à Jaqueline Ferreira e ao Grupo de Trabalho pela excelência na execução e aplicação da Lei Aldir Blanc no Município, enquanto estiveram na Divisão de Cultura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

São Roque, ao longo de seus 363 anos, sempre valorizou a Cultura e as tradições que se enraizaram em seu DNA, elevando-se à condição de Estância Turística em 1990.

Para que a Cultura em nosso munícipio conquistasse esse respeito e admiração demandou muito trabalho de todos da Divisão de Cultura e, por isso, a fim de que chegue a todos os cidadãos transcreveremos abaixo, em ordem cronológica, uma parte do trabalho realizado pela brilhante equipe da Divisão de Cultura do município.

No final de abril de 2020, o Chefe da Divisão de Cultura, Senhor Emir Afonso Garcia Bechir, juntamente com a Senhora Débora Cristina Leite, a Senhora Jaqueline Ferreira e todo o Grupo de Trabalho começaram a acompanhar as articulações no meio político para implementação da Lei 14.017/2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020". A Lei ficou conhecida como "Lei Aldir Blanc", em homenagem ao compositor da MPB.

A referida lei originou-se do Projeto de Lei nº 1.075/2020, de autoria da Deputada Federal, Benedita da Silva, PT/RJ, que foi aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, sendo sancionada pelo Presidente da República em 29/06/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Desde o início de junho de 2020, a Divisão de Cultura de São Roque vinha trabalhando no cadastramento de artistas, entidades, associações, coletivos e empresas do setor cultural de nossa cidade.

Em agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Cláudio Góes, publicou a regulamentação da Lei Aldir Blanc, bem como realizou a criação do Grupo de Trabalho que acompanharia a aplicação dos recursos no âmbito municipal.

Em setembro de 2020, a Divisão de Cultura inseriu na plataforma Mais Brasil o Plano de Ação da Cultura de São Roque e, posteriormente, assinou o Termo de Adesão, o que gerou a abertura de uma conta específica no Banco do Brasil, para que o município pudesse receber os R\$ 633.786,58, destinado à Cultura da nossa cidade.

O Plano de Ação contemplava R\$ 168.778,86 e R\$ 465.000,00, para o inciso II e III, respectivamente, do Art. 2º da Lei 14.017/2020. Para implementar o Plano e receber o montante anunciado, foram lançados quatro editais para distribuição dos recursos destinados à classe artística de São Roque.

O primeiro edital lançado recebeu o nome de Darcy Penteado e, inicialmente, contemplava nove projetos com R\$ 15,000,00 cada, como houve sobra de recursos, foram contemplados 16 projetos ao final. O segundo edital abarcava o disciplinado pelo inciso II, do Art. 2º, da Lei 14.017/2020, e disponibilizava recursos na ordem de R\$ 168.778,86, para socorrer as empresas e entidades culturais que tiveram suas atividades interrompidas durante a pandemia de Covid-19. O terceiro edital recebeu o nome de Franco Masotto e premiava 120 agentes culturais, com a quantia de R\$ 1.750,00 cada. O quarto edital recebeu o nome de Murilo Silveira e previa 12 prêmios de R\$ 8.000,00 e 27 prêmios de R\$ 4.000,00.

O trabalho foi finalizado em 28/12/2020, com todos os recursos sendo depositados nas contas dos respectivos vencedores, com muita luta e engajamento de todos os envolvidos para trazer um alento aos nossos artistas nesse triste cenário de pandemia.

Este Vereador não poderia deixar de destacar o empenho e a garra de todos os servidores públicos da Divisão de Cultura, principalmente da Jaqueline Ferreira (Chefe de Eventos), da Débora Cristina Leite

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(Chefe de Serviço Técnico) e todos do Grupo de Trabalho, comandados pelo Senhor Emir Afonso Garcia Bechir (Chefe de Divisão de Cultura), que nunca mediram esforços para alcançar os objetivos em prol da Cultura de São Roque.

O trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho proporcionou o fortalecimento da cultura em São Roque, o que nos enche de orgulho, pois podemos verificar, ao longo dos trabalhos relatados acima, que houve vontade política de implementar as ações necessárias para que o munícipio recebesse os recursos aprovados pela Lei Aldir Blanc.

O legado deixado por este Grupo de Trabalho da Divisão de Cultura nos deixa a certeza que essa equipe maravilhosa cumpriu o seu dever, sempre tratando todos com educação e respeito, procurando conduzir o processo de forma democrática e transparente, visando sempre o coletivo e a inclusão dos menos favorecidos.

Ante o exposto, **Diego Gouveia da Costa**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Congratulações ao Emir Afonso Garcia Bechir, à Débora Cristina Leite, à Jaqueline Ferreira e a todos do Grupo de Trabalho pela excelência na execução e aplicação da Lei Aldir Blanc no Município, enquanto estiveram na Divisão de Cultura da Prefeitura de São Roque.

Que da presente seja dada ciência ao Emir Afonso Garcia Bechir, à Débora Cristina Leite e à Jaqueline Ferreira e a todos do Grupo de Trabalho da Divisão de Cultura.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de janeiro de 2021.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA Vereador